



7, 8, 15, 16, 17 e 18, Valor Total: R\$ 4.562,50; J. PRINT COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, Item: 10, Valor Total: R\$ 8.160,00; NELTON RUBENS EDUARDO, Itens: 12, 13 e 14, Valor Total: R\$ 12.432,00;

Brasília, 3 de junho de 2011.
TIAGO MOTA AVELAR ALMEIDA,
Gerente

PLENÁRIO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE 30 DE MAIO DE 2011 PROCEDIMENTOS DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

Processo CNMP nº 0.00.000.000641/2011-25

O Conselheiro Almino Afonso Fernandes, no uso de suas atribuições previstas no preâmbulo do artigo 46, inciso I, c/c o artigo 110, parágrafo único, do Regimento Interno do CNMP, NOTIFICA os eventuais interessados de que, perante o Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, tramita o Procedimento de Controle Administrativo nº 0.00.000.000641/2011-25 - que tem por objeto aferir a legalidade da Portaria nº 434, de 18/11/2011, expedida pelo Procurador-Geral do Trabalho, em substituição -, ficando facultado aos eventuais interessados intervir no feito e nele se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital.

ALMINO AFONSO FERNANDES
Relator

Processo CNMP nº 0.00.000.000101/2011-41

A Conselheira TAÍS SCHILLING FERRAZ, no uso de suas atribuições previstas no artigo 46, inciso I, c/c o artigo 110, do Regimento Interno do CNMP, NOTIFICA os eventuais interessados de que, perante o Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, tramita o Procedimento de Controle Administrativo nº 0.00.000.000101/2011-41, que tem como objeto a apuração de eventuais irregularidades no concurso para o provimento do cargo de Técnico de Informática do Ministério Público da União, regido pelo Edital nº 05/2010-PGR/MPU e, em especial, o cumprimento das regras editalícias na correção da prova discursiva, ficando facultado aos eventuais interessados e beneficiários intervir no feito e nele se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital.

CONSELHEIRA TAÍS SCHILLING FERRAZ
Relatora

EDITAIS DE 31 DE MAIO DE 2011 PROCEDIMENTOS DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

Processo CNMP nº 0.00.000.000369/2011-83

O Conselheiro LUIZ MOREIRA GOMES JÚNIOR, no uso de suas atribuições previstas no artigo 110, parágrafo único, do Regimento Interno do CNMP, NOTIFICA os eventuais interessados de que, perante o Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, tramita o Procedimento de Controle Administrativo nº 0.00.000.000369/2011-83, que tem por objeto apurar ocupação de cargos acumulados ilegalmente por servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas (conforme item 4.7.2, fl. 137/138 do Relatório de Inspeção do Ministério Público do Estado de Alagoas), ficando facultado aos eventuais interessados e beneficiários intervir no feito e nele se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital.

Processo CNMP nº 0.00.000.000458/2011-20

O Conselheiro LUIZ MOREIRA GOMES JÚNIOR, no uso de suas atribuições previstas no artigo 110, parágrafo único, do Regimento Interno do CNMP, NOTIFICA os eventuais interessados de que, perante o Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, tramita o Procedimento de Controle Administrativo nº 0.00.000.000458/2011-20, que tem por objeto apurar legalidade de ato administrativo do Colégio de Procuradores do Ministério do Estado do Amazonas, consubstanciado na Portaria nº 0109/2010/PJG, que instaurou processo administrativo com vício de nulidade, ficando facultado aos eventuais interessados e beneficiários intervir no feito e nele se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital.

Processo CNMP nº 0.00.000.000702/2011-54

O Conselheiro LUIZ MOREIRA GOMES JÚNIOR, no uso de suas atribuições previstas no artigo 110, parágrafo único, do Regimento Interno do CNMP, NOTIFICA os eventuais interessados de que, perante o Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, tramita o Procedimento de Controle Administrativo nº 0.00.000.000702/2011-54, que tem por objeto apurar informações do relatório do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba que aponta recebimento irregular pelo Ministério Público do Estado, de ajuda financeira concedida pelo Município de Itatuba/PB, no ano de 2006, ficando facultado aos eventuais interessados e beneficiários intervir no feito e nele se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital.

LUIZ MOREIRA GOMES JÚNIOR
Relator

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

EDITAL Nº 14, DE 2 DE JUNHO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 10 a 22 do Regulamento do Concurso (Resolução nº. 110, de 01/02/2011, do Conselho Superior do Ministério Público Federal), bem como o parecer da Comissão Especial de Avaliação constituída pela Portaria PGR nº. 141, de 24/03/2011, publicada no D.O.U, de 25/03/2011, Seção 2, pag. 50, torna público que:

1. Deferiu-se ao candidato GABRIEL XAVIER SILVEIRA, inscrição nº 25-1300-00008-09, sala especial, auxílio de fiscal para o preenchimento da folha de resposta, gravação da realização da prova e utilização de impressão digital como meio de identificação na prova objetiva;

2. Indeferiu-se o recurso dos candidatos ALAN REIS DE MENEZES, inscrição nº 25-1400-00127-06, e JULIANA SOUSA FEITOZA, inscrição nº 25-0500-00266-59.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

EDITAL Nº 15, DE 2 DE JUNHO DE 2011 PROVA OBJETIVA DO 25º CONCURSO PÚBLICO PROCURADOR DA REPÚBLICA

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 4º do Edital nº 5/2011, publicado no DOU, Seção 3, de 25/03/2011, torna público que a PROVA OBJETIVA do 25º Concurso Público para provimento de cargos de Procurador da República será realizada na data, horário e locais abaixo indicados:

DATA:
19 de junho de 2011.
HORÁRIO:
Das 9h às 14h, com fechamento dos portões às 8h30 (horário oficial de Brasília - DF).

LOCAIS:
ARACAJU - SE
Universidade Tiradentes - UNIT
Avenida Murilo Dantas - nº 300 - Bairro Farolândia
BELEM - PA
Faculdade Estácio do Pará - FAP
Rua Municipalidade - nº 839 - Bairro Umarizal
BELO HORIZONTE - MG
Centro Universitário de Belo Horizonte - UNI BH
Avenida Professor Mário Werneck - nº 1685 - Bloco 8 - Bairro Estoril (Burititis)
BOA VISTA - RR
Universidade Federal de Roraima - UFRR - Bloco do Ciclo Básico

Avenida Capitão Ene Garcez - nº 2413 - Bairro Aeroporto
BRASÍLIA - DF
Universidade Paulista - UNIP
SGAS - Quadra 913 - Conjunto "B" - Blocos A e B
CAMPO GRANDE - MS
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS
Campus da UFMS - Bloco VI - Bairro Cidade Universitária
CUIABÁ - MT
Universidade de Cuiabá - UNIC
Avenida Beira Rio - nº 3100 - Bloco "F" - 1º Piso - Bairro Jardim Europa

CURITIBA - PR
Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC
Rua Imaculada Conceição - nº 1155 - Bloco 1
Centro Tecnológico de Ciências Humanas - Bloco Amarelo - Bairro Prado Velho

FLORIANÓPOLIS - SC
Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC
Avenida Madre Benvenuta, 2037 - Bairro Itacorubi
FORTALEZA - CE
Faculdade 7 de Setembro - FA7
Rua Almirante Maximiliano da Fonseca - nº 1395 - Bairro Luciano Cavalcante

GOIÂNIA - GO
Faculdades Objetivo - ASSOBES/IUESO
Avenida T-1 - nº 363 - Bairro Setor Bueno

JOÃO PESSOA - PB
Instituto de Educação Superior da Paraíba - IESP
Rodovia BR-230, km 14, Estrada de Cabedelo - Bairro BR

230 - Cidade Cabedelo
(em frente ao Hiper Bompreço)
MACAPÁ - AP
Universidade Federal do Amapá - UNIFAP
Rodovia Juscelino Kubitschek - KM 02 - Bairro Jardim Marco Zero

MACEIÓ - AL
Instituto Federal de Alagoas (Campus Maceió) - IFAL
Rua Mizael Domingues, nº 75 (Esquina com Rua Barão de Atalaia) - Bairro Centro

MANAUS - AM
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM
Avenida Sete de Setembro - nº 1975 - Bairro Centro

NATAL - RN
Colégio Marista de Natal
Rua Apodi - nº 330 - Bairro Tirol
PALMAS - TO
Colégio ULBRA Palmas
Avenida JK - 108 Norte - Alameda 16 - Al-10 - Bairro Centro

PORTO ALEGRE - RS
Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho
Rua Ramiro Barcelos - nº 996 - Bairro Moinhos de Vento
PORTO VELHO - RO
Centro de Ensino São Lucas Ltda
Rua Alexandre Guimarães - nº 1927 - Bairro Areal
RECIFE - PE
Faculdade Maurício de Nassau (Bloco "E")
Rua Osvaldo Lima - nº 130 - Bairro Derby

RIO BRANCO - AC
Faculdade da Amazonia Ocidental - FAAO
Estrada Dias Martins - nº 894 - Bairro Jardim Primavera
RIO DE JANEIRO - RJ
Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
Rua São Francisco Xavier, nº 524/terreo - Bloco "F" - Bairro Maracanã

SALVADOR - BA
Pavilhão de Aulas do Canela - UFBA
Rua Reitor Miguel Calmon - s/nº - Bairro Vale do Canela
SÃO LUÍS - MA
Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA
Rua Josué Montello, nº 1 - Bairro Renascença II
SÃO PAULO - SP
Universidade Paulista - UNIP
Rua Apeninos - nº 267 - Bairro Aclimação
TERESINA - PI
Instituto Federal do Piauí - Campus Teresina Central
Rua Álvaro Mendes - nº 1597 - Bloco "B" - 2º andar - Bairro Centro

VITÓRIA - ES
Instituto Federal do Espírito Santo (Antigo CEFET-ES)
Avenida Vitória - nº 1729 - Bairro Jucutuquara
2.Segundo o disposto no artigo 36 do Regulamento do Concurso (Resolução nº 110/2011, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, em 24/02/2011), os candidatos deverão apresentar-se no local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para início das provas, munidos do Cartão de Identificação e do documento oficial com foto nele indicado.

3.Após o horário fixado para a apresentação, nenhum candidato, em qualquer hipótese, será admitido a fazer a prova e nem poderá ingressar no local do exame, devendo a Subcomissão Estadual providenciar imediatamente o fechamento de portões e portas de acesso (art. 36, § 1º, do Regulamento do Concurso).

4.Conforme previsto no art. 29, § 3º do Regulamento do Concurso, na prova objetiva, não será permitida a consulta a legislação, súmulas e jurisprudência dos Tribunais, anotações ou quaisquer outros comentários.

5.O candidato não poderá retirar-se da sala em que estiver realizando a prova, antes de decorridos 90 (noventa) minutos do respectivo início das provas (art. 36, § 3º, do Regulamento do Concurso).

6.Para a máxima eficiência do processo automatizado de correção da prova objetiva, o candidato deverá utilizar, obrigatoriamente, no preenchimento da folha de respostas, caneta fornecida pelo Ministério Público Federal (art. 36, § 4º, do Regulamento do Concurso).

7.O candidato não poderá, sob pena de eliminação, utilizar-se de telefone celular, "pager" ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação, bem como de computador portátil, inclusive "tablets", "palms" ou similares (art. 36, § 7º, do Regulamento do Concurso).

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS